



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ  
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

**LEI Nº 3339, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências". - R\$ 9.200,00

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$ 9.200,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação ( + )		9.200,00
<b>01 10 02 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIAS E DA ADOLESCENCIA</b>		
1041 14.243.0041.2401.0000	PROTECAO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.200,00
3.3.50.41.00	Contribuições	
000 000 014	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	9.200,00
Fontes de Recurso 500 000	9.200,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de dezembro de 2025.

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

LÁZARO ROBERTO TALARICO  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ  
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da  
**Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG**  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.339  
Em: 11/12/2025

**Edir Donizete Vergílio Veronez**  
**Secretário de Administração**  
Documento Assinado Digitalmente